



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15586 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora
SOLANGE MENDES VIEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e com base no artigo 132, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e ainda, conforme o que consta no Processo nº 001.2201.29118-00/2010,

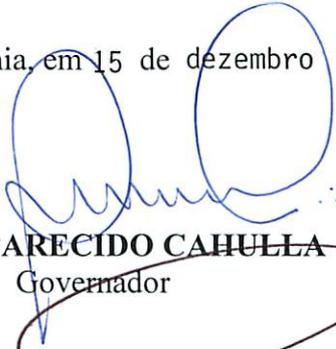
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de agosto de 2011, a servidora **SOLANGE MENDES VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300021444, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração